



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
ARQUIVO NACIONAL

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ)

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE

AVALIAÇÃO DE ARQUIVOS PRIVADOS (CAAP)

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, às dez horas, na sala virtual <https://teams.microsoft.com>, foi realizada a décima quinta reunião ordinária da Comissão de Avaliação de Acervos Privados - CAAP, criada pela Portaria nº 126 de 28 de maio de 2021, sendo a Secretaria Executiva exercida pela Coordenação-Geral de Apoio ao CONARQ (COACO). Estavam presentes: Aline Lopes de Lacerda; Marcos Luiz Barreto Gomes; Maria Elizabeth Brea Monteiro; Marcília Gama; Leide Mota; Francisco Alcides Cougo Junior; e Marcelo de Lima da Silva. Thais Blank justificou sua ausência. Maria Elizabeth Brea Monteiro inicia a reunião apresentando os pontos de pauta: Aprovação da ata da décima quarta reunião; Avaliação do parecer do acervo Spirito Santo; Discussão sobre a minuta de parecer do acervo do Instituto Burle Marx; Discussão sobre a minuta das diretrizes relativas à declaração de interesse público e social de arquivos privados; e assuntos gerais. Em seguida, Marcos Luiz Barreto Gomes faz a leitura da ata da décima quarta reunião, que foi aprovada por todos os membros. Maria Elizabeth Brea Monteiro informa que a CAAP recebeu correspondência do Instituto Egon Schaden com detalhamento sobre a documentação textual do acervo em questão, conforme solicitado. Tendo em vista tal correspondência, os presentes deliberam pela inclusão do ponto de pauta referente ao acervo do Instituto Egon Schaden, que passa a ser debatido. Maria Elizabeth Brea Monteiro realiza a leitura da referida correspondência, na qual o Instituto Egon Schaden informa sobre a existência de 1.955 documentos arquivísticos “diversos”, inventariados em relatório anexo à correspondência. Maria Elizabeth Brea Monteiro questiona se o fato do acervo ser tombado em âmbito estadual apresenta alguma implicação em relação à declaração de interesse público e social. Também interroga se há alguma implicação na transmissão do acervo ao Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina caso o Instituto Egon Schaden não tenha condições de preservá-lo. Aline Lopes de Lacerda defende que o tombamento já representa uma chancela valorativa de patrimônio regional, com aceite do Instituto Histórico e Geográfico e parecer favorável do Arquivo Público do Estado. Maria Elizabeth Brea Monteiro questiona se o reconhecimento do acervo por parte do CONARQ e uma eventual transmissão do acervo ao Instituto Histórico Geográfico de Santa Catarina não causaria algum tipo de conflito. Aline Lopes de Lacerda considera que a perspectiva é positiva, pois aponta para uma preocupação com a preservação do acervo no caso de inviabilidade do Instituto Egon Schaden. Leide Motta concorda que a declaração de interesse público e social se refere ao acervo e não ao Instituto e que, portanto, não haveria conflito em eventual transmissão. Ela afirma, ainda, que as normas da declaração de interesse público e social indicam que o deslocamento de acervos declarados deve ser informado e que, portanto, o Instituto Egon Schaden já o estaria fazendo antecipadamente. Marcos Luiz Barreto Gomes questiona se o fato de o acervo ser tombado tem alguma implicação sobre a declaração de interesse público e social. Aline Lopes de Lacerda considera que a questão merece ser estudada, mas que, aparentemente, não há incompatibilidade entre os dois atos jurídicos. Marcília Gama ressalta que, em seu entendimento, a menção ao Arquivo Público do Estado de Santa Catarina e do Instituto Histórico e Geográfico daquele Estado servem para dar respaldo à

solicitação dirigida à CAAP. Maria Elizabeth Brea Monteiro segue a leitura da correspondência do Instituto Egon Schaden, ao final da qual comenta que, em termos quantitativos, a documentação textual é significativamente menor em relação ao acervo bibliográfico e que, no caso de um reconhecimento por parte da declaração de interesse público e social, seria importante esclarecer que a chancela se dirige à parcela do acervo que se refere aos documentos textuais e não ao seu todo. Francisco Alcides Cougo Junior aponta que, na correspondência, consta uma manifestação do Arquivo Público do Estado de Santa Catarina a favor do tombamento do acervo e que este é um elemento a mais a ser considerado no debate sobre a declaração de interesse público e social. Ele afirma, ainda, que a leitura da correspondência enviada pelo Instituto Egon Schaden reconfigura o entendimento anterior sobre o acervo, pois permite compreender que não se trata mais apenas de um acervo bibliográfico, mas sim de um arquivo pessoal e de um cientista. Marcos Luiz Barreto Gomes concorda que a descrição do acervo textual surpreende positivamente em relação à descrição inicial. Leide Motta questiona se a presença de documentos do pai de Egon Schaden não faz com que o conjunto deva ser considerado como acervo de família. Maria Elizabeth Brea Monteiro confirma que o acervo de Francisco Schaden também constitui parte da solicitação. Aline Lopes de Lacerda discorda da ideia de arquivo familiar, pois considera que o centro lógico do acervo é o conjunto de documentos reunido por Egon Schaden, o que inclui o acúmulo dos documentos de seu pai. Leide Motta concorda que, por este ponto de vista, o acervo constitui-se como pessoal e não familiar. Aline Lopes de Lacerda comenta sobre o valor de uma descrição completa, que acabou por modificar o próprio entendimento da CAAP a respeito do acervo. Francisco Alcides Cougo Junior considera que a importância do detalhamento descritivo dos acervos que se candidatam à declaração de interesse público e social deve ser pautada na discussão sobre as diretrizes da referida declaração. Ele questiona, também, que, dado o detalhamento da descrição, cabe discutir a relevância do acervo postulante, seja no contexto regional, seja nacionalmente. Aline Lopes de Lacerda considera que, no caso do acervo de Egon Schaden, é possível pensar que os acervos bibliográfico e textual compõem um todo expressivo da trajetória e das conexões profissionais e intelectuais de Schaden. Ela também considera, em relação ao valor, que só o fato de o acervo ter relação com línguas indígenas já o torna relevante. Maria Elizabeth Brea Monteiro aponta que, na reunião anterior, já houve entendimento de que o acervo é de interesse nacional, pois Egon Schaden foi uma figura fundamental na constituição da antropologia no Brasil, nos estudos de povos indígenas e línguas universais. Ela concorda que há uma relação direta entre os documentos textuais e o acervo bibliográfico, mas questiona se a CAAP pode sugerir que o acervo bibliográfico seja declarado de interesse público e social. Marcília Gama concorda que o conjunto compõe uma unidade informacional e que o interesse público não pode recair apenas sobre um fragmento do todo, sob pena de atingir a lógica informacional e os sentidos, significados e importância proporcionados pela totalidade do acervo. Aline Lopes de Lacerda sugere que os pareceres da CAAP sejam mais argumentativos e que, no caso do acervo de Egon Schaden, seria possível embasar o parecer a partir de bibliografia especializada que aponte a importância do reconhecimento da totalidade e da relevância do conjunto. Maria Elizabeth Brea Monteiro concorda, acrescentando que o acervo em questão transcende a questão da antropologia e da etnologia, pois trata de temas relevantes para o Brasil, tal como a migração e a presença alemã. Marcos Luiz Barreto Gomes argumenta que, no entendimento da declaração de interesse público e social, não estão contemplados acervos bibliográficos e que, neste caso, seria necessário identificar o percentual deste acervo que pode ser vinculado à relevância da documentação textual. Maria Elizabeth Brea Monteiro argumenta que a separação proposta nem sempre é possível, uma vez que se trata de um conjunto cujas relações orgânicas são intrínsecas. Marcos Luiz Barreto Gomes afirma que nenhum acervo declarado de interesse público e social até hoje contemplou documentos bibliográficos e que, por isso, é necessário formular argumentos que possam justificar tal decisão mediante o Plenário do CONARQ. Aline Lopes de Lacerda defende que o acervo é uma espécie de sistema documental e que se sente satisfeita com as conexões apontadas na descrição apresentada pela candidatura. Maria Elizabeth Brea Monteiro sugere, como deliberação, que um novo parecer contemplando as questões debatidas seja redigido até a próxima reunião. Na sequência, a Comissão

passa a discutir a postulação do acervo Spirito Santo. Maria Elizabeth Brea Monteiro inicia recapitulando sobre o contato feito pela CAAP com um servidor do Arquivo Nacional que visitou o acervo do etnomusicólogo Spirito Santo e que foi responsável pelas tratativas do AN a respeito de uma possível aquisição do referido acervo. Ela comunica que, em virtude de uma série de dúvidas a respeito do processo, a CAAP reuniu-se com Spirito Santo no dia 10 de fevereiro de 2023, formulando uma memória sobre o que foi discutido. Aline Lopes de Lacerda comenta que, em que pese o interesse sobre a biografia de Spirito Santo, todo o foco da candidatura do acervo recai sobre a documentação etnográfica coletada pelo pesquisador, como se os demais registros de sua trajetória não fossem importantes. Ela questiona se há documentação sobre a trajetória de Spirito Santo ou se, de fato, existem apenas os documentos sistematizados como foco da candidatura. Maria Elizabeth Brea Monteiro afirma que, a partir da conversa com o pesquisador, entende que tudo o que ele conseguiu reunir encontra-se junto à documentação elencada na candidatura, com especial concentração no material vinculado à etnomusicologia. Marcos Luiz Barreto Gomes salienta que Spirito Santo continua produzindo e acumulando documentos, o que levaria a CAAP à necessidade de estabelecer um corte sobre quais documentos seriam declarados de interesse público e social. Aline Lopes de Lacerda sugere que, no parecer, descreva-se que se trata de conjunto documental específico, produto de trabalho do titular. Marcos Luiz Barreto Gomes realiza a leitura do parecer final da candidatura, destacando o mérito do acervo e sua relevância, sobretudo em vista da redução da invisibilidade da cultura afro-brasileira e afro-diaspórica nas ciências sociais brasileiras. Aline Lopes de Lacerda concorda com o parecer, mas salienta que o acervo é menos importante por ser um arquivo pessoal e mais pelo conjunto documental que guarda a respeito da ação de Spirito Santo como etnomusicólogo. Maria Elizabeth Brea Monteiro questiona se todos concordam que o acervo Spirito Santo seja indicado ao Plenário do CONARQ como de interesse público e social. Todos os presentes deliberam positivamente. Em seguida, a Comissão passa a discutir a candidatura do acervo do Instituto Burle Marx. Maria Elizabeth Brea Monteiro manifesta preocupação sobre o entendimento da relação entre o Instituto Burle Marx e o Instituto Moreira Salles e suas implicações quanto à preservação e eventual aquisição do acervo. Aline Lopes de Lacerda considera que tais dúvidas possam ser sanadas junto ao próprio Instituto Burle Marx, bem como as questões relativas ao acesso ao acervo. Maria Elizabeth Brea Monteiro sugere que seja encaminhado um questionamento ao Instituto Burle Marx a respeito da relação com o Instituto Moreira Salles e que, na próxima reunião, a CAAP retorne ao parecer. Francisco Alcides Cougo Junior questiona o significado do termo comodato, presente na candidatura do acervo. Aline Lopes de Lacerda sugere que a CAAP questione o Instituto Burle Marx sobre as condições de acesso ao acervo. Próximo ponto da pauta: discussão sobre a minuta das diretrizes relativas à declaração de interesse público e social de arquivos privados. Tendo em vista o adiantado da hora, os membros deliberam que o ponto será debatido na próxima reunião. Assuntos gerais: Maria Elizabeth Brea Monteiro comenta sobre a participação da CAAP em reunião com a Câmara Técnica para Documentos de Arquitetura, salientando que foram apresentadas as competências e experiências da Comissão. Leide Motta complementa que a reunião com a Câmara foi positiva e que há muito interesse em saber as competências da CAAP em relação a saída de acervos de arquitetura do país. Por último, é deliberada a data de 17 de abril de 2023, às 10h, para a próxima reunião da CAAP. Sem mais questões de pauta, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elizabeth Brea Monteiro, Chefe da Divisão de Pesquisa para Difusão do Acervo**, em 18/04/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Barreto Gomes, Arquivista**, em 18/04/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leide Mota de Andrade, Usuário Externo**, em 18/04/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes de Lacerda, Usuário Externo**, em 18/04/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alcides Cougo Junior, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lima da Silva, Usuário Externo**, em 12/05/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.arquivonacional.gov.br/autentica>, informando o código verificador **0273230** e o código CRC **DBF9D746**.

Referência: Processo nº 08062.000007/2021-41

SEI nº 0273230

Praça da República, nº 173 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350 - <http://www.arquivonacional.gov.br>